

Metropolitana", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.009621/2012-14, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente à utilização do espaço, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 8.928,00 correspondente à utilização onerosa da área.

Art. 3º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "GUARUJÁ/SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA ANUNCIACÃO ALVES

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 09 e 19 de dezembro de 2012, à FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP, de área de uso comum do povo com 1.135,00m², na faixa de areia da praia oceânica, próxima ao canal 3, município de Santos, estado de São Paulo. Tal área será destinada à montagem de estruturas provisórias para realização de evento denominado "OSESP ITINERANTE 2012", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.012670/2012-34, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente à utilização do espaço, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 15.090,00 correspondente à utilização onerosa da área.

Art. 3º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SANTOS/SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA ANUNCIACÃO ALVES

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de dezembro de 2012

O Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009, resolve CANCELAR o Certificado de Aprovação n.º 5.656 concedido à Empresa IND. E COMERCIO LEAL LTDA, CNPJ n.º 61.353.199/0001-26, tendo em vista o disposto na Nota Informativa n.º 64/2012/CG-NOR/DSST/SIT.

CELSON DE ALMEIDA HADDAD

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de dezembro de 2012

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, Nota Técnica n.º 333/2012/AIP/SRT/MTE resolve publicar o pedido de registro sindical n.º 46214.002359/2007-91, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, nos autos do processo judicial n.º 0000882-39.2011.5.22.0001 de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Alegre - Estado do Piauí, CNPJ n.º 05.686.549/0001-03, para representar a categoria laboral dos Servidores e servidoras da Câmara Municipal, da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Lagoa Alegre - Piauí, com abrangência municipal e base territorial no município de Lagoa Alegre, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria n.º 186/2008."

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de dezembro de 2012

Referência: Processo nº 50500.044254/2008-32. Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres. Assunto: Concessão para Exploração de Trecho de Rodovia Federal BR-040/DF/GO/MG. Despacho: Considerando as manifestações favoráveis do Departamento de Concessões da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes (Nota Técnica nº 011/2012-DECON/SFAT/SE/MT, de 14 de dezembro de 2012) e da Consultoria Jurídica (Parecer nº 514/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU/CGJT: fbm), e tendo em vista o disposto no inciso III, do §8º, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e na Portaria nº 204, de 16 de outubro de 2006, resolvo aprovar o Plano de Outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT que visa à concessão para exploração da BR-040/DF/GO/MG, no trecho de 936,8 km que se inicia em Brasília/DF, no entroncamento com a BR-251, e se estende até Juiz de Fora/MG, e tornar sem efeito o Despacho Ministerial de 31 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2012, seção 01, página 124.

Referência: Processo nº 5000.097469/2012-32. Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Assunto: Concessão para Exploração de Trecho de Rodovia Federal BR-116, no trecho entre a Divisa BA/MG e Divisa MG/RJ. Despacho: Considerando as manifestações favoráveis do Departamento de Concessões da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes (Nota Técnica nº 010/2012/DECON/SFAT/SE/MT, de 14 de dezembro de 2012) e da Consultoria Jurídica (Parecer nº 515/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU/CGJT: fbm), e tendo em vista o disposto no inciso III, do §8º, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e na Portaria nº 204, de 16 de outubro de 2006, resolvo aprovar o Plano de Outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que visa à concessão para exploração da BR-116, no trecho entre a Divisa BA/MG e a Divisa MG/RJ, compreendendo a extensão de 816,7 km, e tornar sem efeito o Despacho Ministerial de 10 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2012, seção 01, página 76.

PAULO SÉRGIO PASSOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Parauapebas(PA) - Dourados(MS) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 078, de 14 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.055009/2012-37, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Parauapebas/PA - Dourados/MS à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Dourados(MS) - Fortaleza(CE) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 079, de 14 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.055003/2012-60, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Dourados/MS - Fortaleza/CE à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.966, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Canaã dos Carajás (PA) - Goiânia (GO) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 080, de 14 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.118300/2011-42, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Canaã dos Carajás (PA) - Goiânia (GO) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.967, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Cameté (PA) - Goiânia (GO) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 081, de 14 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.118304/2011-21, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Cameté (PA) - Goiânia (GO) à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.968, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Tangará da Serra/MT - Fortaleza/CE à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 082, de 14 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.055005/2012-59, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Tangará da Serra/MT - Fortaleza/CE à empresa Araguaiaur Transportes e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.969, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Indefere o pedido de prorrogação de contrato de permissão e, alternativamente, de indenização feito pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 083, de 14 de dezembro de 2012, no que consta do Processo nº 50500.054409/2008-49; e

CONSIDERANDO a Ação Ordinária nº 2008.61.00.007954-6/SP, na qual foi proferida decisão determinando que a ANTT instaure processo administrativo para nova análise dos pleitos da Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda., sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e a ampla defesa, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação dos contratos de permissão, bem como do pedido alternativo de indenização feito pela Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda. acerca desta decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício